



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe
Coordenação

EDITAL Nº 3, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

1. A Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe, em atendimento ao disposto no art. 11, do Decreto-Lei nº 9.760/46, com a nova redação da Lei 13.139/2015, em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU/SEDDM/ME Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2022, com o intuito de divulgar e dar continuidade aos trabalhos de demarcação da Linha de Preamar Médio (LPM) de 1831 e da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO) de 1867, no Estado de Sergipe, visando a demarcação dos terrenos da União situados no município de **Barra dos Coqueiros/SE**, Datum de Referência: Sirgas 2000, Zona 24 L, CONVIDA a todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS UNIÃO - APDAU a ser realizada, de forma mista, presencial e remota, no dia **13/09/2023, das 14:00h às 16:00h**, presencialmente na **Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, situada à Av. José Mota Macedo/SE, nº 29, Centro, Barra dos Coqueiros/SE** e remotamente através do Microsoft Teams, com acesso pelo link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NzhhNzg3NWUtNGYzMi00YmYzLWFhNTUtOTA0NmU2ODEwNmIx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223ec92969-5a51-4f18-8ac9-ef98fbafa978%22%2c%22Oid%22%3a%22c6cb34f7-47da-452f-a0a6-1a2989745526%22%7d, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU/SEDDM/ME Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2022, tendo por objetivo o seguinte:

- Dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;
- Colher dos interessados plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos, que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
- Fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e
- Divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme indicado abaixo:

MUNICÍPIO	CURSO D'ÁGUA PRINCIPAL	EXTENSÃO (km)	INÍCIO DO TRECHO		FIM DE TRECHO	
			Longitude DD	Latitude DD	Longitude DD	Latitude DD
BARRA DOS COQUEIROS	SERGIPE	1,12	37° 2'20.80"O	10°53'45.51"S	37° 2'8.18"O	10°53'11.17"S
BARRA DOS COQUEIROS	POMONGA	27,5	37° 2'8.18"O	10°53'11.17"S	36°52'15.70"O	10°44'4.39"S
BARRA DOS COQUEIROS	JAPARATUBA	3,12	36°51'35.30"O	10°44'34.50"S	36°52'15.70"O	10°44'4.39"S

2. Para participação de forma remota, o interessado deverá realizar inscrição prévia até a hora da APDAU, através de formulário eletrônico acessando o link <https://forms.office.com/r/i38tK2vehi>.

3. Esclarece-se que poderão ser apresentados para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas (mapas) e fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais etc.

4. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital, via Endereço Eletrônico: gabin.spuse@economia.gov.br, via Portal SPU: <http://sistema.patrimoniodetodos.gov.br> ou na unidade de protocolo da SPU/SE, sito à Rua Pacatuba, 171, Centro, Aracaju/SE, até o dia **13/10/2023**, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública.

5. A APDAU será gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe para consulta e comprovação.

6. Havendo falhas, incidentes de segurança ou tecnológicos, eventos climáticos adversos ou outros imprevistos relevantes na data ou durante a APDAU que obriguem a sua suspensão, ela poderá ser reiniciada em até 02 (duas) horas ou adiada para o próximo dia útil, no mesmo local e horário originais, até que se obtenha sucesso.

Documento assinado eletronicamente

WALDOILSON DOS SANTOS LEITE

Superintendente do Patrimônio da União em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Waldoilson dos Santos Leite, Superintendente**, em 04/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36280413** e o código CRC **C8C5CF5E**.